

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE
Despacho n.º 236/2016 de 9 de Fevereiro de 2016

Considerando que a Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA), encontra-se registada no registo regional de organizações não governamentais de ambiente, cumprindo assim, o exigido pelo n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio.

Considerando o protocolo celebrado a 2 de dezembro de 2013 entre a Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA) e a Secretaria Regional dos Recursos Naturais (SRRN), atualmente Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente (SRAA), referente ao processo de cooperação executiva e de cooperação financeira entre as partes outorgantes para a prossecução das ações a desenvolver no âmbito do projeto LIFE Terras do Priolo, assinado entre a SPEA e a Comissão Europeia, com uma duração de cinco anos e um custo total elegível de € 3.363.260 (três milhões, trezentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta euros), financiado pela União Europeia em 75%.

Considerando que a Região Autónoma dos Açores assumiu, através da SRAA, uma comparticipação financeira no valor global de € 709.390,00 (setecentos e nove mil e trezentos e noventa euros), a ser paga à SPEA em quatro tranches, conforme repartição de encargos aprovada pela Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, em 28 de março de 2014, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2015/A, de 13 de fevereiro.

Assim e ao abrigo do disposto nas alíneas *d)* e *e)* do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea *e)* do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, nas alíneas *b)*, *c)*, *d)* e *o)* do artigo 2.º e alínea *g)* do artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto, e ainda no Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio, o Governo Regional, através do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, determina o seguinte:

1. Atribuir à Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA), associação privada sem fins lucrativos e Organização Não Governamental de Ambiente, com sede na Avenida João Crisóstomo n.º 18 – 4.º Dto.1000-179 Lisboa, pessoa coletiva n.º 503 091 707, a comparticipação financeira de € 200.000,00 (duzentos mil euros), destinada à realização do projeto “Proteção ativa da população de priolo e do seu habitat e gestão sustentável da ZPE Pico da Vara/Ribeira do Guilherme”, inserido no programa LIFE+ da Comissão Europeia com o acrónimo LIFE Terras do Priolo e código LIFE12 NAT/PT/000527;

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 50, Programa 12, Projeto 1, Ação A, Classificação Económica 08.07.01, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente para o ano económico de 2016.

2 de fevereiro de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.